

**GABINETE DO PREFEITO****Atos Oficiais****Decretos****D E C R E T O Nº 13.630**

de 21 de julho de 2025

(Regulamenta a concessão de gratificação remuneratória pelo desempenho das funções de Integrante do Comitê de Investimento do Instituto de Previdência de Rio Claro - IPRC, prevista no Art. 74-A, da Lei Complementar nº 023, de 20 de setembro de 2007)

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO, Prefeito Municipal de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere e,

CONSIDERANDO o § 3º, do Art. 74-A, da Lei Municipal Complementar nº 023, de 20 de setembro de 2007, que criou o Instituto de Previdência do Município de Rio Claro-IPRC;

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica autorizado a concessão de gratificação no valor mensal de R\$ 900,00 (novecentos reais) ao servidor público integrando do Comitê de Investimento que comprovar exame de certificação organizada por entidade autônoma para comprovação de atendimento e verificação de conformidade com os requisitos técnicos previdenciários necessários para o exercício de determinado cargo ou função, devidamente credenciada pelo Ministério da Previdência Social, nos termos da Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022, ou outra regulamentação equivalente que venha substitui-la.

Parágrafo Único - A gratificação instituída no caput terá caráter de verba remuneratória temporária, somente percebida durante o exercício da função de integrante do Comitê de Investimento do IPRC, e não se incorporará à remuneração do servidor público para nenhuns fins, inclusive o previdenciário, não podendo incidir contribuição previdenciária sobre a devida gratificação.

Artigo 2º - O valor destinado ao pagamento da gratificação será custeado com recursos vinculados ao RPPS, referente ao repasse do montante de despesas administrativas.

Artigo 3º - As despesas decorrentes deste Decreto serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Claro, 21 de julho de 2025

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO

Prefeito Municipal

JOSÉ RENATO MARTINS

Secretário Municipal de Justiça

Publicado na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.

LUIZ ROGERIO MARCHETI

Secretário Municipal da Administração *departamento de expediente /jb***Portarias****P O R T A R I A Nº 21.010****de 07 de julho de 2025**

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere, e

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 0154 de 08 de dezembro de 2021, e suas alterações posteriores,

R E S O L V E :

Artigo 1º - NOMEAR a partir de 14 de julho de 2025, o Senhor ERICK LEVI SOARES SILVERIRA, para o cargo em